

SIMULAÇÃO DE SISTEMA DE COMÉRCIO DE EMISSÕES | INSTRUÇÃO NORMATIVA – OPÇÕES DE MITIGAÇÃO_08/2019

Esta IN Opções de Mitigação regulamenta o uso de opções de mitigação, para fins da Simulação de Sistema de Comércio de Emissões (Simulação), pelos Operadores Regulados de Mercado (ORM).

De forma a regulamentar o uso de opções de mitigação (ações implementadas pelos ORM que reduzem suas emissões de gases de efeito estufa - GEE) na Simulação, o Comitê Gestor (CG) lança esta Instrução Normativa a respeito dos mecanismos e disposições gerais para a implementação (virtual, ou seja, apenas na Simulação) dessas opções.

O objetivo a ser atendido com a possibilidade do exercício de opções de mitigação pelos ORM é o de aproximar o processo de tomada de decisão daquele encontrado por participantes de mercados regulados, em que lhes é facultada a escolha entre comprar permissões a emitir (nos leilões e mercados secundários) ou reduzir suas emissões de GEE internamente em suas operações.

1- Tipos de opções de mitigação

A Simulação conta com dois tipos de opções de mitigação: i) opções intersetoriais, de caráter abrangente e geral e ii) opções de mitigação específicas para cada setor.

Opções de mitigação intersetoriais

São opções de mitigação de caráter geral e disponível para realização por todos os ORM, independente dos setores a que pertencem e atividades que realizam. Exemplo de opção geral é a realização de ações que aumentem a “eficiência energética” das empresas.

As “opções de mitigação intersetoriais” possuem seus custos e potencial de redução de emissões **expressos em termos percentuais**. Custos são **relativos à alocação financeira das empresas** para o ciclo vigente e o potencial de redução de emissões é **relativo à média de emissões anuais do período base**. Por exemplo, para o ciclo de 2019, o período base compreende os anos de 2015 a 2017.

Exemplificando:

Opção de mitigação	Potencial de redução de emissões	Custos (-)	Retorno financeiro (+)
Eficiência energética	10 % das emissões	5 % da alocação financeira	10 % da alocação financeira
Troca de insumos	20 % das emissões	20 % da alocação financeira	Não.

Obs.: tabela meramente ilustrativa, não reflete opções necessariamente disponíveis aos participantes no ciclo vigente.

FGVces

Algumas opções de mitigação gerais podem estar associadas à economia de recursos pelo ORM e, portanto, implicar em retorno financeiro após determinado período de tempo. Por exemplo e na prática, uma medida de eficiência energética pode, eventualmente, reduzir os dispêndios com energia elétrica de uma empresa e, conseqüentemente, resultar em ganho financeiro. Em outras palavras, tais opções possuem “**custo (total) negativo**”.

Faculta-se, portanto, ao CG a disponibilização de opções de mitigação com retorno financeiro. Para sua realização, o ORM deve ter disponível em carteira, no ato de sua implementação, os recursos para arcar com a medida. Posteriormente, o retorno financeiro será depositado em sua conta.

Para a Simulação, opções de mitigação com retorno financeiro terão os montantes (em Ec\$) referente aos retornos depositados na carteira dos ORM no **dia imediatamente anterior ao último leilão do ciclo**.

Opções de mitigação específicas para cada setor (intrasetoriais)

São opções que refletem as tecnologias disponíveis especificamente para cada setor. Portanto, estarão disponíveis exclusivamente para os ORM pertencentes àquele setor, conforme as classificações setoriais utilizadas para o cálculo de indicadores de intensidade carbônica (IIC) e *benchmarks*.

As “opções de mitigação intrasetoriais” possuem seus custos e potencial de redução de emissões **expressos em termos absolutos**, logo, estipulados em tCO₂e e Ec\$.

Exemplificando:

Setor	Opção de mitigação	Potencial de redução de emissões	Custos (-)
Cimento	Aumento da adição de escória	100.000 tCO ₂ e	2.000.000 Ec\$
Resíduos	Aproveitamento de efluentes (CH ₄) para geração de energia	80.000 tCO ₂ e	3.000.000 Ec\$

Obs.: tabela meramente ilustrativa, não reflete opções necessariamente disponíveis aos participantes no ciclo vigente.

Para fins da Simulação, “Opções de mitigação específicas” não possuem retorno financeiro.

2- Construção dos portfólios de opções de mitigação

Os portfólios de opções de mitigação, tanto gerais quanto específicas, serão construídos e atualizados anualmente a partir de consultas aos participantes por meio *online*, previamente ao início do primeiro ciclo do ano¹.

¹ Para o ano de 2019, os portfólios serão construídos, excepcionalmente, antes do início do segundo ciclo.

Os valores referentes aos potenciais de redução de emissões e custos de cada opção de mitigação **serão propostos pelo CG**, de forma a manter a consistência da Simulação e assegurar a coerência com os preços praticados nos mercados primário e secundário.

3 - Prazos e demais questões relativas ao tempo

- Os portfólios de opções de mitigação serão **disponibilizados** no primeiro dia de transações, isto é, no **dia do primeiro leilão de cada ciclo**.
- ORM interessados em realizar uma ou mais opções de mitigação devem **“implementar”** essas opções, via e-mail para o CG, até o **dia imediatamente anterior ao segundo leilão de cada ciclo**.
- **Retornos financeiros** de opções de mitigação gerais que os possuem, serão depositados no **dia imediatamente anterior ao último leilão de cada ciclo** (vide **seção 2**).
- **Ajustes nos volumes de emissão** (que precisam ser conciliadas) de cada ORM serão feitos após o encerramento das atividades nos mercados primário e secundário, como parte dos procedimentos para acompanhamento da **conciliação** de títulos e emissões.

4 – Incerteza e risco de desempenho

Quando da tomada da decisão e início da implementação de qualquer opção de mitigação, a empresa possui uma noção acerca do seu potencial de redução de emissões. Essa noção pode ou não ser confirmada após a implementação total da medida².

Assim, e para reproduzir essa incerteza observada na prática, as opções de mitigação da Simulação contam com um risco de desempenho. **O risco de desempenho das opções na Simulação é de negativos 10 % até positivos 10 % do volume original**. Ou seja, as reduções podem ser até 10% maiores do que o esperado ou até 10% menores.

Os percentuais de desempenho serão definidos **aleatoriamente, por sorteio, para cada medida de mitigação de cada empresa** entre aquelas que tiverem realizado ao menos uma opção de mitigação no ciclo vigente.

O sorteio desses percentuais ocorrerá em data a ser definida e comunicada pelo CG por e-mail, antes do término do ciclo de compromisso.

² Importa ressaltar que medidas de mitigação serão adotadas para (ficticiamente) reduzir emissões que já ocorreram. Em 2019, por exemplo, ORM deverão conciliar suas emissões de 2018. Assim, ao optar por uma opção de mitigação durante o ciclo 2019, um determinado ORM terá suas emissões de 2018 (que já ocorreram) reduzidas. Obviamente, este não é o caso em mercados regulados, já que, ao implementar medidas de mitigação em 2019 (por exemplo), uma empresa reduziria suas emissões de 2019 em diante. Tal arranjo não é possível na Simulação, porque não há garantias de que ORM participarão de mais de um ciclo anual.

5 – Procedimentos para implementação das opções de mitigação

Os portfólios de opções de mitigação, tanto gerais quanto específicas, serão compartilhados com os ORM e afixados na plataforma de negociações da Simulação no dia imediatamente anterior ao início das transações (dia do primeiro leilão do ciclo).

A partir de então, **os ORM podem implementar as opções de mitigação via e-mail junto ao CG**, bastando indicar seu pseudônimo e a opção que pretendem realizar.

Caso o ORM possua os recursos financeiros (Ec\$) suficientes para arcar com a medida, **o CG realiza a retirada do saldo financeiro da conta do ORM** (no mesmo dia) e registra a implementação da opção na planilha de acompanhamento operacional da Simulação (de uso restrito do CG).

Não há limites para o uso de opções de mitigação por um ORM. Entretanto, cada ORM só poderá realizar **cada opção de mitigação uma única vez**. Naturalmente, os ORM só podem implementar medidas específicas pertinentes aos seus setores.

As opções de mitigação possuem **prazo de validade restrito ao ciclo vigente de operação**, ou seja, não podem ser carregadas para os ciclos posteriores.

Esta Instrução Normativa passa a valer a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

Comitê Gestor (CG)

Simulação de Sistema de Comércio de Emissões

Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces)

Escola de Administração de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)